



1

**DELIBERAÇÃO Nº 1722**

22 de setembro de 2023

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

**DELIBERA**

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15606/2023	M. F. Farma Ltda EPP	6508	Nova Trento	Restante do Horário
I-15632/2023	Zanin Farmácia Ltda	5701	Palhoça	Ausência

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15601/2023	Farmácia Hiper Mais Popular Ltda	17557	Joinville	Restante do Horário
I-15645/2023	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	16721	Caçador	Restante do Horário
I-15657/2023	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	16850	Criciúma	Restante do Horário
I-15658/2023	Cia Latino Americana de Medicamentos	13620	Jaguaruna	Restante do Horário

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15648/2023	Eficácia Farmácia de Manipulação Ltda	6814	Itapema	Restante do Horário
I-15655/2023	Drogaria e Farmácia Farmadre Ltda ME	2717	Palhoça	Sem RT

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.920,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)**  
**Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC**

2

(sete mil novecentos e vinte reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15642/2023	Raia Drogasil S.A.	14106	Florianópolis	Ausência
I-15644/2023	Valenza Clínica e Estética Ltda	18032	Taió	Ilegal
I-15650/2023	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	17105	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 5º – Baixar em diligência o processo de infração I-15614/2023, instaurado em desfavor da empresa Geremias e Leonardo Farmácia Ltda, inscrição 14191, Laguna/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsável técnico devidamente inscrito e habilitado junto ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 12/06/2023, segunda-feira, às 19h11min. A fiscalização deve realizar duas novas inspeções para verificar se o farmacêutico já está legalizado.

Artigo 6º – Baixar em diligência o processo de infração I-15651/2023, instaurado em desfavor da empresa Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos, inscrição 16602, Florianópolis/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento praticado pelo estabelecimento, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 23/07/2023, domingo, às 08h25min. A fiscalização deve realizar duas novas inspeções em horários distintos no fim de semana, uma no sábado e outra no domingo.

Artigo 7º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2023 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15634/2023	Município de Santo Amaro da Imperatriz	16984	Santo Amaro da Imperatriz	Ilegal
I-15635/2023	Município de Santo Amaro da Imperatriz	16914	Santo Amaro da Imperatriz	Ilegal
I-15636/2023	Município de Santo Amaro da Imperatriz	16903	Santo Amaro da Imperatriz	Ilegal
I-15661/2023	Município de Criciúma	12362	Criciúma	Sem RT
I-15662/2023	Município de Criciúma	13373	Criciúma	Sem RT
I-15663/2023	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP)	18236	Criciúma	Sem RT

Artigo 8º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2023 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que apresentaram intempestivamente a defesa do auto de infração:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br**  
**Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC**

3

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15653/2023	Fcia do Trabalhador Sulamericana Ltda	17886	Palhoça	Restante do Horário
I-15654/2023	Drogaria e Farmácia Tati Ltda	5240	Campo Belo do Sul	Ausência

Artigo 9º – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2023 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15637/2023	Município de Santo Amaro da Imperatriz	16916	Santo Amaro da Imperatriz	Ilegal
I-15638/2023	Município de Santo Amaro da Imperatriz	11311	Santo Amaro da Imperatriz	Restante do Horário
I-15647/2023	Farmácia Esmeralda Comércio de Medicamentos Eireli EPP	11211	Bombinhas	Sem RT
I-15660/2023	Farmácia Westphal Ltda ME	6359	Tubarão	Ausência

Artigo 10 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2023 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15640/2023	Município de Seara	8987	Seara	Ausência

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

Marco Aurélio Thiesen Koerich  
**Presidente do CRF/SC**